

**À Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara,**

**Processo:872788**

**Natureza: Prestação de Contas Municipal**

**Unidade Jurisdicionada: Prefeitura de Cabeceira Grande**

**Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio**

**Exercício: 2011**

**Ref.: Documentação protocolizada nesta Casa sob o n. 79941-4, em 18/09/2012, pelo Sr. Antônio Nazaré Santana de Melo, Prefeito à época, na qual solicita autorização para a modificação dos dados SIACE/PCA, exercício de 2011.**

Proceda-se à juntada da documentação referenciada.

Após, remetam-se os autos à unidade técnica competente para análise das justificativas apresentadas pelo interessado e que seja informado se tal pedido altera substancialmente a prestação de contas inicialmente apresentada.

Manifestando-se a unidade técnica pela possibilidade de deferimento do pedido, autorizo, desde já, a substituição pleiteada e determino o encaminhamento dos autos à Diretoria de Informática para as medidas cabíveis.

Ato contínuo, a Diretoria de Informática deverá remeter os autos a essa Secretaria para que se intime o interessado do deferimento.

Opinando a unidade técnica pelo indeferimento do pedido, de modo conclusivo, a teor do art. 141 do RITCMG, Res.12/08, devem os autos retornar conclusos a este Relator.

Tribunal de Contas, 05 de outubro de 2011

**Sebastião Helvecio  
Conselheiro Relator**